

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2017**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO ALMAS E SÍTIO SÃO DANIEL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE**

## **ATA DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2017**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (14.12.2017), às 09h:15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Cleane Pedro Gomes e ainda os licitantes: **01. F. AIRTON VICTOR – ME**, inscrito no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, representada pelo titular, o Sr. Francisco Airton Victor; **02. J E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ nº 26.695.879/0001-27, representada pelo procurador, o Sr. Nicollas Alves do Amaral; **03. AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ nº 26.721.727/0001-51, representada pelo titular, o Sr. Rafael Araújo Avila Gois; **04. FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, representada pelo procurador, o Sr. Francisco Artur Melo Guimarães. **05. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, sem representante. **06. CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sem representante. **07. MARIA JULIA LOPES PIRES – ME**, inscrito no CNPJ nº 28.583.480/0001-80, sem representante. **08. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ nº 27.004.063/0001-72, sem representante.

Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 2811.01/2017, Processo nº 2811.01/2017 cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO ALMAS E SÍTIO SÃO DANIEL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes: **J E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** - Nicollas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136  
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Alves do Amaral e **AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** - Rafael Araújo Avila Gois.

A Presidente da Comissão de Licitação, indagou aos licitantes se estes desejariam fazer alguma observação a cerca dos documentos analisados e rubricados. O Sr. Rafael Araújo Avila Gois, representante da licitante AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, observou que não consta dentre os documentos de habilitação da licitante F. AIRTON VICTOR – ME a Certidão Especifica emitida pela Junta Comercial (item 4.2.6.c) e que a Certidão de Acervo Técnico – CAT (item 4.2.5.b) é incompatível com o objeto desta licitação.

Prosseguindo com o certame a Presidente comunicou aos interessados que o resultado da presente fase, que será deliberado exclusivamente por esta comissão de licitação e que suspenderá a presente sessão para análise dos documentos de habilitação e divulgará o resultado da fase habilitação posteriormente via publicação nos mesmos trâmites da publicação desta licitação.

A licitante **F. AIRTON VICTOR – ME**, através de seu titular, acusou os demais licitantes de terem retirado a sua Certidão Especifica emitida pela Junta Comercial, o licitante entregou a Comissão de Licitação, posteriormente a análise dos documentos de habilitação a Certidão Especifica emitida pela Junta Comercial. Após o ocorrido o licitante Francisco Airton Victor se ausentou da sessão de licitação.

A Comissão consignou tais fatos em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata fora encerrada a sessão. Meruoca - Ce, 14 de dezembro de 2017.

*D'Ávila de Araújo Vasconcelos*  
D'Ávila de Araújo Vasconcelos  
Presidente da CPL

*Clauber Vinicius Ricardo Coelho*  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
Membro da CPL

*Ana Cleane P. Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes  
Membro da CPL

*NICOLLAS ALVES DO AMARAL*  
**J E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
Nicollas Alyes do Amaral

*Rafael Araújo Avila Gois*  
**AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI – ME**  
Rafael Araújo Avila Gois

*Francisco Artur Melo Guimarães*  
**FRANCISCO L. RIPARDO – ME**  
Francisco Artur Melo Guimarães